



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO N° 7, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Homologada pela Portaria SEE nº 3322, de 12/11/2020, publicada no DOE de 13/11/2020, página 10.

Altera a alínea *m*) do inciso VIII do art. 16 da Resolução nº 4, de 25.03.2020, e dá outras providências

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO – CEE-PE, no uso de suas atribuições, especialmente as previstas nos arts. 12 e 14, I, do Regimento do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco – CEE-PE.

CONSIDERANDO:

- a necessidade de ampliar a oferta de cursos de pós-graduação, *lato sensu* e *stricto sensu*, por instituições de Educação Superior integrantes do Sistema de Ensino do Estado de Pernambuco;
- a discussão e a aprovação desta Resolução pela Comissão de Legislação e Normas - CLN, em sua reunião no dia 02.10.2020, e pelo Pleno do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco – CEE-PE, em sua reunião no dia 07.10.2020;

RESOLVE:

ART. 1º. A alínea *M*) do inciso VIII do art. 16 da Resolução nº 4, de 25.03.2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“M) a previsão de que professores integrantes do programa institucional de pós-graduação devam ser ocupantes de cargo público de efetivo provimento de professor da Educação Superior, todos portadores do título de mestre e ou de doutor, admitindo-se a atuação de professores estranhos ao programa, em cursos de pós-graduação *stricto sensu* e *lato sensu*; naqueles em percentual compatível com o projeto, e, nestes, em percentual máximo de 20% (vinte por cento) do número total de professores.”

ART. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 07 de outubro de 2020.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
PRESIDENTE